



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/73.

"Dispõe sobre a aprovação das contas da Mesa da Câmara Municipal referentes ao exercício de 1968".

JOSE MARIA BALIEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga e publica o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Barueri, referentes ao exercício de 1968, nos termos do Parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que opinou pela sua aprovação.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 21 de agosto de 1973

José Maria Balieiro
Presidente

Inclua-se na ordem do dia da próxima sessão da Câmara, _____

Presidente

em do
seção

Câmara Municipal

nte

aprovado em 29/01/73

J

SECRETARIA

Entrada em 21 / 08 / 1973

Reg. n.º 516 L.º 02 Pág. 02

Luete Pereira Silva